



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 82 • São Paulo, quinta-feira, 4 de maio de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.552, DE 3 DE MAIO DE 2017

Altera a classificação institucional da Secretaria de Administração Penitenciária nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto na Lei nº 16.403, de 5 de abril de 2017,

Decreta:

Artigo 1º - O inciso XXIX do artigo 5º do Decreto nº 57.743, de 19 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XXIX – Penitenciária Feminina "Oscar Garcia Machado" de Votorantim.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de maio de 2017.

DECRETO Nº 62.553, DE 3 DE MAIO DE 2017

Altera a classificação institucional da Secretaria de Segurança Pública nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto na Lei nº 16.403, de 5 de abril de 2017,

Decreta:

Artigo 1º - O inciso XXV do artigo 4º do Decreto nº 57.947, de 4 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XXV - Comando de Policiamento de Área Metropolitana-10 "Tenente Coronel PM Sandro Moretti Silva Andrade" (CPA/M-10 – Ten. Cel. PM Sandro Moretti);". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de maio de 2017.

DECRETO Nº 62.554, DE 3 DE MAIO DE 2017

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Monte Alto, de parte do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, título gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Monte Alto, de um terreno contendo 2.200,00m² (dois mil e duzentos metros quadrados), parte de área maior onde se encontra instalada a Escola Estadual Dr. Luiz Zacharias de Lima, localizada na Rua Ananias de Carvalho, nº 1.344, naquela cidade, cadastrada no SGI sob o nº 36.610, conforme identificado nos autos do processo SE nº 4.788/2014 (SG-108.596/16).

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à construção de Creche Escola Municipal.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de maio de 2017.

DECRETO Nº 62.555, DE 3 DE MAIO DE 2017

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de São José do Rio Preto, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação do Município de São José do Rio Preto, sem quaisquer ônus ou encargos, nos termos da Lei municipal nº 11.177, de 12 de abril de 2012, o terreno localizado entre as ruas Jaime dos Santos Pereira e João Arcaño, s/nº, Parque das Aroeiras, naquele Município, com 6.151,78m² (seis mil, cento e cinquenta e um metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 139.205, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo SE nº 1.781/2015 (SG-263.213/17).

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à Secretaria da Educação, visando à regularização da ocupação da Escola Estadual Parque das Aroeiras II.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de maio de 2017.

DECRETO Nº 62.556, DE 3 DE MAIO DE 2017

Dá nova redação aos dispositivos que especifica dos Decretos nº 61.036 e nº 61.038, ambos de 1º de janeiro de 2015, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante relacionados do Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, de organização da Secretaria de Governo, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o artigo 20:

"Artigo 20 – O Departamento de Recursos Humanos é o órgão setorial do Sistema de Administração de Pessoal na Secretaria de Governo, no órgão a ela vinculado e nos órgãos e unidades do Gabinete do Governador, inclusive na Casa Civil.

Parágrafo único – O Departamento de Recursos Humanos presta serviços de órgão subsetorial às unidades da Secretaria de Governo e do Gabinete do Governador, inclusive da Casa Civil."; (NR)

II – o artigo 126:

"Artigo 126 – O Quadro da Secretaria de Governo é o conjunto de cargos e funções-atividades pertencentes à Secretaria de Governo, ao órgão a ela vinculado e aos órgãos e unidades do Gabinete do Governador, exceto à Casa Civil."; (NR)

Artigo 2º - O inciso III do artigo 40 do Decreto nº 61.038, de 1º de janeiro de 2015, de organização da Casa Civil, do Gabinete do Governador, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, as previstas nos artigos 23 e 39 do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008;". (NR)

Artigo 3º - Ficam transferidos para o Quadro da Casa Civil, do Gabinete do Governador, os cargos e as funções-atividades do Quadro da Secretaria de Governo pertencentes àquela Pasta, constantes dos Anexos I e II que fazem parte integrante deste decreto.

Parágrafo único – Fica o Secretário de Governo autorizado a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se refere este artigo:

- nome do servidor;
- dados da cédula de identidade;
- situação do cargo ou função-atividade no que se refere ao provimento ou preenchimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - Ficam mantidas, além das abrangidas pelo artigo 70 do Decreto nº 61.038, de 1º de janeiro de 2015, as funções de serviço público classificadas pelo Secretário de Governo para efeito de atribuição do "pro labore" previsto no artigo 28 da Lei nº 10.168, de 10 de julho de 1968, com destinação para unidades da Casa Civil, do Gabinete do Governador.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 68 do Decreto nº 61.038, de 1º de janeiro de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 3 de maio de 2017.

ANEXO I

a que se refere o artigo 3º do

Decreto nº 62.556, de 3 de maio de 2017

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	EV.	SQCSQF	OCUPANTE	RG.	DO	PARA
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1	N.U.	SQC-III	ARNO COSTA	19.317.085-1	QSG	QCC
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	15	CC	SQC-I	ALINE HERRERA ROSSI	22.999.115-4	QSG	QCC
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	15	CC	SQC-I	ANTONIO CARLOS SACILOTTI	3.542.697-4	QSG	QCC
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	15	CC	SQC-I	EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA	6.541.239	QSG	QCC
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	15	CC	SQC-I	ELIANA NOMURA	17.787.869	QSG	QCC
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	15	CC	SQC-I	REGIANE CRISTINA MENDES	26.131.716-7	QSG	QCC
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	15	CC	SQC-I	ANA PAULA MONTENEGRO DE SOUZA	42.816.112-1	QSG	QCC
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	15	CC	SQC-I	ANA SILVIA MILLED MACIEL	13.737.136-6	QSG	QCC
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	15	CC	SQC-I	ANTONIO DE PADUA CHAGAS	43.980.425-5	QSG	QCC
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	15	CC	SQC-I	LUCAS ALEXANDRE CHIODA	43.076.884-9	QSG	QCC
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	15	CC	SQC-I	LUIZ RICARDO VIEGAS DE CARVALHO	11.399.676-7	QSG	QCC
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	15	CC	SQC-I	MURILLO MOHRING MACEDO	34.843.667-1	QSG	QCC
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	15	CC	SQC-I	RAFAEL RODRIGUES DE FRANÇA RIOS	33.884.982-8	QSG	QCC
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	15	CC	SQC-I	REGINA MARIA FONSECA REBELLO	7.162.074	QSG	QCC
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	15	CC	SQC-I	RODRIGO EDSON FERRO	17.549.417-4	QSG	QCC
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	15	CC	SQC-I	WAGNER SEIAN HANASHIRO	28.226.424-3	QSG	QCC
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	15	CC	SQC-I	MARIO SERGIO MATSUMOTO	17.173.087-2	QSG	QCC
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	15	CC	SQC-I	JULIANA MARIA OGAWA	26.729.274-0	QSG	QCC
ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE	15	CC	SQC-I	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	3.211.520-9	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	IVANI DE ANDRADE PINTO VICENTINI	3.148.193	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	MARIA GORETE DE SOUZA	17.386.758-3	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	CINTIA BARBOSA	49.215.125-8	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	KARLA ALESSANDRA LOBO DUTRA	32.081.240-6	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	DENISE DIALETACQUIZ	18.115.039-6	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	FERNANDA BORGES CARRER	5319443 SPTC -60	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	JESSICA SOUCHERDA SILVA	1.391.921	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	JOELMA SANTOS GONCALVES	19.586.680-0	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	LEDA SILVA PINTO MURTA	5.303.950	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	LENIRA DE ARAUJO LINS RAMOS SANTIS	7.724.682	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	LUCIANA CAPELO FERRAZ DE OLIVEIRA	25.472.178-3	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	ALTIERES DEBONE DE LIMA	43.828.300-4	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	MELISSA SCHARF	21.716.513-8	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	NADIMA CAMPOLIM MEREGE	16.186.737-6	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	OCIMAR MOREIRA	12.919.079-2	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	RAFAEL GALEOTTI DE LIMA	27.677.323-8	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	SINEZIO LEOPOLDINO EUZEBIO	16.110.254-2	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	FRANCISCO TORTURELLO	3.997.994	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	LUCIANO PERES	44.637.993-1	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO I	4	CC	SQC-I	SELMA REGINA SANTIAGO DA CRUZ	21.974.842	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	CAREN TIE HIDANI DO NASCIMENTO	33.669-173-7	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	BRUNO DOS SANTOS BAPTISTA	29.764.083-5	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	MARIA SUELI SANTOS SILVA	20.042.987-5	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	SIMONE JUNGENFELDT	24.801.778-0	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	ALEXANDRE CAMPOS BERBE	27.188.917-2	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	ANA PAULA LOPES DA SILVA	36.196.283-6	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	ANGELA MARIA DA SILVA	33.499.571-1	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	CAMILA MEDEIROS GRANGEIRO	43.989.802-X	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	CLAUDIA CARVALHO DA SILVA	24.172.985-3	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	DANIELLE SCARPASSA DO PRADO	34.763.763-2	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	HELENA HATSUKO TANIGUCHI	12.920.930-2	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	HILDA DO AMOR DIVINO	7.811.617-X	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	EDER NUNES SOUZA	32.173.680-1	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	JOSE FERREIRA VIEIRA NETO	29.213.597-X	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	JULIANA DA SILVA SANTIAGO	32.741.247-1	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	MARIA DO ROSARIO SILVEIRA BUONO	4.344.114-2	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	MARIANA DUARTE GARCIA LACERDA	30.701.202-5	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	MATEUS MARQUES RIBEIRO	44.697.686-6	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	NEUSDETE BISPO ARAUJO	16.155.312-6	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	PAULO ROBERTO PREBIANCHI	7.636.390-9	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	RICARDO FERNANDES LOPES	23.013.382-4	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	SIMONE GONCALVES BORBA CORDEIRO	22.739.266-8	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA	6.069.342-3	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO II	7	CC	SQC-I	MICHEL-CLAUDE REIS DE CASTRO GAMA	26.462.215-7	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO III	9	CC	SQC-I	RENATA AVERBACH	4.262.388-1	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO III	9	CC	SQC-I	PAULO SILVA DE OLIVEIRA	34.705.027-X	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO III	9	CC	SQC-I	JOSEANE GONCALVES SILVA	32.109.045-7	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO III	9	CC	SQC-I	ANTONIO KUNIGELIS JUNIOR	17.925.427-3	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO III	9	CC	SQC-I	ELETRA VITTORIA IULIA AUGUSTA BUSATO	3.364.738	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO III	9	CC	SQC-I	ELSA DE ASSIS SANTANA	23.081.412-8	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO III	9	CC	SQC-I	FABIO MAROSTICA GUIOTTI	9.309.799	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO III	9	CC	SQC-I	JOÃO SABINO FILHO	9.484.884-1	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO III	9	CC	SQC-I	ANDREY PEREIRA BRITO	MG-13618497	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO III	9	CC	SQC-I	LAURO VALETTA FACUNDO DE SOUZA	48.354.309-3	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO III	9	CC	SQC-I	LILIAN MESQUITA MARINS	15.734.750-3	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO III	9	CC	SQC-I	MARCOLINO VACCARI	1.964.567-3	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO III	9	CC	SQC-I	VICENTE SILVEIRA MORAES JUNIOR	14.066.269-8	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO III	9	CC	SQC-I	MARCOS TATSUYA SATO	33.827.924-6	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO III	9	CC	SQC-I	PAULO CESAR NAVACCHIO	33.663.842	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO III	9	CC	SQC-I	TATIANA BARALDI	30.569.283-5	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO III	9	CC	SQC-I	VICENZO ANTONIO DOMINE	8.790.735-5	QSG	QCC
ASSISTENTE TÉCNICO III	9	CC	SQC-I	RENATA TERUMI ODA			